

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 936ash1i <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 23/03/2022 Requerimento nº 205/2022 Protocolo nº 3346/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Thiago Silva</p>		

Nos termos do art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso, com cópia para o Secretário-chefe da Casa Civil, quanto aos encaminhamentos observados junto à Audiência Pública realizada em 17/03/2022 para discutir e debater o tema “A Rede de Atenção a Pessoa com Esquizofrenia - O envolvimento estrutural e a saúde mental”.

## JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputada, os problemas de saúde mental afetam a humanidade desde seus primórdios, mas os avanços da ciência e da noção de direitos humanos lançaram novas luzes sobre o tema, que se tornou cada vez mais compreendido e, portanto, sujeito a abordagens mais respeitadas e a tratamentos mais adequados.

Nos últimos 25 anos ocorreu uma revolução na maneira de tratar os doentes mentais: medicamentos modernos capazes de controlar a doença e de permitir a reintegração dos pacientes à família e à comunidade, dispositivos alternativos aos hospitais, que acolhem a pessoa dentro de sua singularidade e que trabalham pela sua reabilitação psíquica e social, mais informação para vencer os tabus e preconceitos da sociedade, participação colaborativa da família e de redes sociais imbuídas do objetivo comum de apoiar e lutar pela recuperação dos pacientes.

Em 17/03/2022, foi realizada Audiência Pública para discutir e debater o tema “A Rede de Atenção a Pessoa com Esquizofrenia - O envolvimento estrutural e a saúde mental”, e forma evidenciados os seguintes encaminhamentos:

- 1 - Aplicação da Lei 11.377/2021 que cria a Rede de Atenção às Pessoas com Esquizofrenia em Mato Grosso;
- 2 - Atualização de informações e contatos oficiais (site) das entidades públicas para atendimento psicossocial;
- 3 - Transparência sobre atendimentos realizados, finalizados e em continuidade, disponíveis para população de baixa renda;



4 - Transparência sobre os repasses e medicamentos disponíveis para pessoas com doenças mentais.

Desta forma, a presente audiência pública teve como objetivo verificar as reais condições de atendimento aos cidadãos e suas famílias para possibilitar a participação plena e efetiva nos tratamentos em igualdade de condições, conforme Lei Brasileira de Inclusão (13.146/15). Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Março de 2022

**Thiago Silva**  
Deputado Estadual